



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
LEI Nº 1.199 / 99 de 10 de Maio de 1.999.

do terreno a entidade de utilidade pública e
das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do
Tocantins, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido à ASSOCIADIA Associação
dos Artesãos de Porto Nacional, uma área de terreno urbano, sítio no Setor Agro-
pólio, à Av. Ibanês Aires, com 40x50m - 2.000m² de superfície.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantinense, Gabinete do Sr. Prefeito Muni-
cipal, aos nove dias do mês de maio de um mil novecentos e oitenta e nove.

Tabellionato Pethion
(Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos - Tabellionato de Proclamações e 2ª de Notas)
 Rua Joaquim Pereira, n.º 754 - Centro - Porto Nacional/TO - CEP 77500-000
 Fone/Fax: (63) 3363-1661 - E-mail: tabellionato.pethion@hotmail.com

AUTENTICO a presente fotocópia por conferir com o original que me foi
 apresentado. Dou fé. 10003 *326871

Porto Nacional, 29 de junho de 2009

Luana Rocha Lima Brito
 Escrevente

Custos: R\$1,00 - FUNCIÓNIL R\$0,30 - Total R\$1,30

(Circular stamp: Tabellionato 29 de Junho de 2009)

(Signature)
VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Reg. às fls. 12v Livro 199